



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

22/03/2023

Jornal AMP

Página 467

Edição 2735

Dug
Ass. Responsável

LEI Nº 2455/2023

Data: 21/03/2023

SÚMULA. Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2446/2023, de 07/03/2023, que criou e denominaram Avenida e Ruas do Distrito de Santo Isidoro, município Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Ficam alteradas as áreas da Avenida e Ruas criadas e denominadas pela Lei Municipal nº 2446, de 07/03/2023, do Distrito de Santo Isidoro, passando a vigorar conforme segue:

Nome da Rua	Área
AVENIDA TANCREDO NEVES	14.932,36 m ²
RUA EMILIANO FERNANDES DA SILVA	7.298,62 m ²
RUA JOÃO MARTENDAL	6.508,04 m ²
RUA GETULIO VARGAS	6.188,27 m ²
RUA DA UNIÃO	2.416,63 m ²
RUA DIVINO ESPÍRITO SANTO	1.913,73 m ²
RUA EURIPES PIVA	2.115,22 m ²
RUA NOSSA SENHORA APARECIDA	1.512,44 m ²
RUA PRESIDENTE BERNARDES	2.023,77 m ²
RUA SÃO FRANCISCO	2.012,29 m ²
Área total:	46.921,37 m²

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 2446, de 07/03/2023.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de março de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL